



# Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro  
CEP 13520-000 (19) 3481-9200

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº46.415.998/0001-96 dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas, de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do **MUNICÍPIO** durante o prazo de validade do processo seletivo nos termos do art. 37, I e II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 94/2013, suas alterações e demais legislações pertinentes, regidos pelo regime jurídico CLT.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela DUX CONCURSOS com apoio da Prefeitura do Município de São Pedro - Estado de São Paulo.

1.2. O Processo Seletivo compreenderá prova escrita de conhecimentos gerais e específicos de caráter eliminatório e classificatório e provas práticas de caráter classificatório, todas, conforme descrito no Anexo II do presente edital, todos de responsabilidade da DUX CONCURSOS; e de exames médicos, a serem realizados na iminência de contratação, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da PREFEITURA, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido, e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.

1.3. Após a homologação do resultado do processo e por ordem de classificação, a convocação será feita a convocação pelo Imprensa Oficial do Município de São Pedro para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido no item 11 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência da PREFEITURA.

1.4. É de responsabilidade do candidato de acompanhar todos os atos/publicações do processo no Jornal Oficial do município e/ou no endereço eletrônico [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br)

1.5. **Todos os candidatos** para Agente Comunitário de Saúde PSF, devem morar no bairro de atuação conforme Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 94/2013. **EQUIPE ALPES DAS ÁGUAS:** Área Abrangente: Bairros Alpes das Águas, Colinas de São Pedro, Nova São Pedro I, Nova São Pedro II, Teodoro de Souza Barros e Bela São Pedro. **EQUIPE SÃO DIMAS:** Área Abrangente: Bairros São Dimas, São Tomé, Horto Florestal e Recanto das Águas.



# Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro  
CEP 13520-000 (19) 3481-9200

## 2. DOS CARGOS/FUNÇÃO E DOS PRÉ-REQUISITOS

CARGOS/FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	PROVA	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde  Equipe Alpes das Águas  (Bairros Alpes das Águas, Colinas de São Pedro, Nova São Pedro I, Nova São Pedro II, Teodoro de Souza Barros e Bela São Pedro)	40 horas semanais	Ensino Fundamental completo, residir na área de abrangência em que irá atuar. Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Complementar Municipal nº 94/2013.	01	Prova Escrita	R\$ 919,31
Agente Comunitário de Saúde  Equipe São Dimas  (Área Abrangente: Bairros São Dimas, São Tomé, Horto Florestal e Recanto das Águas)	40 horas semanais	Ensino Fundamental completo, residir na área de abrangência em que irá atuar. Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Complementar Municipal nº 94/2013.	01	Prova Escrita	R\$ 919,31
Agente de Combate a Endemias	40 horas semanais	Ensino Fundamental completo, residir na área de abrangência em que irá atuar. Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Complementar Municipal nº 94/2013.	01	Prova Escrita	R\$ 919,31
Motorista	40 horas semanais	Ensino Fundamental incompleto; CNH categoria letra "D" ou acima.	01	Prova Escrita e Prova Prática	R\$ 1.362,58



# Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro  
CEP 13520-000 (19) 3481-9200

2.1. O calendário do processo seletivo se encontra presente no anexo I, tipo de prova no anexo II, atribuições: anexo III, conteúdo programático: anexo IV, modelo de requerimento de isenção de taxa: anexo V e horários das provas: anexo VI.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br), das 00h do dia 30 de maio de 2015 às 23h59min do dia 18 de junho de 2015.

3.3. O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo por período, caso efetue inscrição em mais de um cargo prevalecerá à inscrição mais recente; não havendo em hipótese alguma a devolução da taxa de inscrição.

3.3.1. Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a DUX CONCURSOS, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até às 17 horas do dia seguinte. A DUX CONCURSOS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, podendo pagá-lo em qualquer agência bancária ou casa lotérica, até a data de vencimento do boleto. Após a data de término das inscrições não será possível emitir ou imprimir boletos **(data final 18/06/2015)**.

3.4.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para todos os cargos/ funções, cujo pagamento deverá ser efetuado até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária, durante o horário regular de atendimento bancário ou casa lotérica mediante a apresentação do boleto bancário.

3.4.2. A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição (três dias úteis).

3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto n.º 6.593/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad.Único e for membro de família de baixa renda.

3.5.1. Considera-se família de baixa renda:



# Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro  
CEP 13520-000 (19) 3481-9200

- 3.5.1.1. Aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;
- 3.5.2. Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.
- 3.5.3. Considera-se renda familiar per capita a razão entre a renda mensal e o total dos indivíduos na família.
- 3.5.4. O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá:
- 3.5.4.1. Realizar a sua inscrição disponível no site [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br)
- 3.5.4.2. Imprimir o boleto gerado no momento da inscrição e anexar cópia ao processo;
- 3.5.4.3. Juntar requerimento de isenção, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, conforme modelo constante no Anexo VI.
- 3.5.4.4. Escrever de próprio punho declaração de que é membro de família de baixa renda.
- 3.5.5. Os documentos citados no item anterior deverão ser entregues, pessoalmente ou por terceiro, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Pedro, Rua Valentim Amaral, 748, Centro, nos dias úteis durante o período de 01/06/2015 á 12/06/2015.
- 3.5.6. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.7. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 3.5.8. O candidato é responsável pela veracidade de suas informações e pela autenticidade da documentação apresentada, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.5.9. Os pedidos de isenção serão analisados pela DUX CONCURSOS.
- 3.5.10. Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos serão divulgados no dia 12/06/2015 no site [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br), onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.
- 3.5.11. O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no processo seletivo, no período de 15/06/2015 a 18/06/015 efetuando o pagamento da taxa.
- 3.5.12. A partir de 23/06/2015, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição bem como o ensalamento, sendo obrigatória a apresentação de documento com foto no dia da prova.



# Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro  
CEP 13520-000 (19) 3481-9200

3.5.13. O candidato que pagou o boleto e não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato com a Banca Examinadora, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia 24/06/2015, através do e-mail [dux@duxconcursos.com.br](mailto:dux@duxconcursos.com.br).

3.6. Candidatos que necessitem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Banca Examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.6.1.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.7. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

3.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do processo.

## **4. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1. Ao candidato portador de necessidades especiais, amparado pelo Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Estadual no 15.139, de 31 de maio de 2006 e pelo Decreto Estadual no 2.508, de 20 de janeiro de 2004, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo II deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também às condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

4.2. Quando a aplicação do percentual de reserva à pessoa portadora de necessidades especiais resultarem em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada função/especialidade da vaga e para funções/especialidades de vaga com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.3. O percentual de vagas a ser reservado para as funções estabelecidas neste Edital à pessoa portadora de necessidades especiais será observado ao longo do período de validade do processo seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

4.4. É considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 34 do Decreto Estadual no 2.508/04.



# Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro  
CEP 13520-000 (19) 3481-9200

4.5. O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 2.508/2004, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme Art. 17 da Lei Estadual no 13.456/02 e Art. 38 da Lei Estadual no 15.139/06.

4.6. O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

4.7. Na hipótese de não existir candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas à pessoa portadora de necessidades especiais, as vagas respectivas e remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e habilitados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

4.8. Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou portador de necessidade especial deverá apresentar laudo médico que ateste a deficiência, será verificado se há compatibilidade da deficiência com o cargo a ser assumido e ainda se a deficiência se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 34, do Decreto Estadual nº 2.508/2004.

4.9. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 4.4 deste Edital, o candidato será eliminado do processo seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão se contratado, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual no 14.274/03.

## 5. DAS ETAPAS

5.1. O processo seletivo, em referência, constará das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, conforme programa especificado no Anexo IV - de caráter eliminatório.

b) 2ª Etapa: Prova prática, somente para candidatos classificados na prova escrita - de caráter eliminatório. Esta etapa só será válida para cargos com esta exigência conforme item 2.

c) 3ª Etapa: Exame médico - somente para os candidatos classificados e convocados para contratação - de caráter eliminatório.

## 6. DA 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA



# Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

6.1. A 1ª etapa - prova escrita - será realizada no dia 28/06/2015, com início e término de acordo com o especificado no Anexo VI (horário de Brasília), no Município de São Pedro - SP, nos locais divulgados através de edital.

6.2. A prova da 1ª etapa conterà questões objetivas - em nível e quantidade conforme exposto no Anexo II - cada uma composta de cinco assertivas, das quais apenas uma será correta.

6.2.1. Somente prestarão a prova prática os candidatos que conseguirem a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) de acertos na prova escrita no total de 40 questões.

6.3. Da prestação da prova:

6.3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.2. O comparecimento ao local designado para a realização das provas da 1ª etapa - prova escrita - deverá ocorrer:

6.3.2.1. A partir das 8 horas, sendo que às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas. Para os candidatos que irão prestar a prova no período da tarde os portões serão abertos a partir das 13 horas e fechados às 13 horas e 45 minutos não podendo mais nenhum candidato adentrar no local de prova. As provas terão início às 9:00horas e 14:00h, com duração de 3 (três) horas cada.

6.3.3. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente o horário informado no item acima e apresentar-se munido de carteira de identidade (documento original) e comprovante de inscrição (boleto devidamente quitado). Poderão ser usados como documentos de identidade também a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.

6.3.4. Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de assinar a folha de presença, o caderno de questões e o gabarito oficial e também não preencher o gabarito de acordo com as instruções da folha de rosto que consta no caderno de questões.

6.3.5. Não será admitido ao local de provas quem se apresentar após o horário estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.3.6. Para a realização das provas, o candidato deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.

6.3.7. O candidato só poderá retirar-se do local de provas, depois de transcorrida uma hora do início das provas.



# Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

6.3.8. Durante a realização das provas não serão permitidos sob nenhuma condição, com pena de exclusão do processo:

- a) Consultas, de nenhuma espécie;
- b) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, examinadores, executores ou autoridades presentes;
- c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor;
- d) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação.
- e) Perturbação à ordem dos trabalhos.
- f) O candidato que após adentrar o recinto da prova e causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.

6.3.9. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade; não haverá substituição do cartão-resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

6.3.10. Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do processo.

6.3.11. O candidato que necessitar do caderno de questões devesse solicitá-lo mediante o requerimento protocolado no setor competente da prefeitura, dentro do prazo previsto em edital para a devida interposição de recurso.

## 6.4. Bancas Especiais

6.4.1. Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar essa condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade via atestado médico e entrar em contato com a Banca Examinadora para estabelecer a melhor forma de atendimento.

6.4.2. Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas, com a maior antecedência possível, à Banca Examinadora, visando o atendimento adequado.

6.4.3. As Bancas Especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

## 6.5. Do julgamento das provas escritas e do resultado

6.5.1. Será atribuída nota 0 (zero) à questão não respondida ou respondida com emendas e/ou rasuras e/ou em duplicidade no cartão-resposta.

6.5.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos. Desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.





# Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro  
CEP 13520-000 (19) 3481-9200

6.5.3. Será considerado aprovado na 1ª etapa o candidato que obtiver nota igual ou maior que 40% (quarenta por cento), numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), ficando os demais eliminados do processo.

6.5.4. O resultado da 1ª etapa será divulgado no endereço eletrônico [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br), no dia 06/07/2015.

## 7. Da 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA

7.1. A prova prática será marcada logo após as realizações da prova escrita, com convocação dos aprovados que exigem tal procedimento pelo site [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br).

7.2. Somente poderão participar da prova prática os candidatos que atingirem a pontuação descrita no item 6.2.1 do presente edital.

7.3. Para os candidatos ao cargo de Motorista à prova prática consistirá na realização de tarefas a serem realizadas de acordo com a descrição do cargo estabelecida no Anexo III, terão duração aproximada de 20 (vinte) minutos e constarão de um percurso onde o candidato será acompanhado por examinador credenciado, que vai aferir o controle, atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos em vias públicas da cidade, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, entre outras atividades correlatas ao cargo. Terão que ter habilidade para a prova em veículos como: caminhão, ônibus, ambulância entre outros. Os candidatos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original. Poderão também, apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da posse, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.

## 8. Da 3ª ETAPA

### 8.1. EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

8.1.2. Os candidatos convocados para os exames pré admissionais, deverão comparecer no dia, horário e endereços estabelecidos pela PREFEITURA munidos do documento de identidade original e dos exames de saúde a seguir especificados.

8.1.3. O candidato passará por exames pré-adicionais realizados pelo médico do trabalho da Prefeitura de São Pedro.

8.1.4. O candidato será considerado apto ou inapto ao exercício do cargo no exame pré-admissional.

8.1.5. A decisão da Junta Médica será terminativa.

### 8.2. EXAMES ADMISSIONAIS



# Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro  
CEP 13520-000 (19) 3481-9200

8.2.1. O Exame médico possui caráter eliminatório e por ele deverão passar os candidatos melhor classificados no processo, somente quando forem convocados para possível contratação e depois de comprovarem os requisitos estabelecidos nos subitens do item 9.1 e 13 deste Edital.

8.2.2. Os candidatos melhor classificados serão nomeados, conforme número de vagas constantes no edital - se após exame médico forem considerados aptos para exercer as atividades que o cargo pleiteado requer.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A publicação do resultado final do processo seletivo será divulgada no dia 24 de julho de 2015 no site [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br).

9.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

9.3. Ainda que aprovado e classificado, o candidato que não preencher os pré-requisitos solicitados, a serem comprovados através da apresentação dos documentos especificados na etapa da habilitação e contratação, o fizer constar em sua ficha de inscrição dados falsos ou inexatos, comprovados posteriormente, bem como se constatadas irregularidades em documentos, terá todos os atos decorrentes de sua participação no processo seletivo declarados nulos.

9.4. A nota dos candidatos habilitados no processo seletivo será composta da seguinte forma:

a) Para os candidatos que possuam questões de conhecimentos gerais e específicos:  
 $CG^* \times 2,5 + CE^* \times 2,5$ . (total de questões acertadas de conhecimentos gerais vezes 2,5, mais total de questões acertadas de conhecimentos específicos vezes 2,5).

b) Para os candidatos que possuam prova prática a nota final composta: pontuação da prova escrita + pontuação da prova prática dividido por 02 =  $CG^* \times 2,5 + CE^* \times 2,5 + PP^* / 2$ .

\*Obs.:  $CG^*$  = conhecimentos gerais,  $CE^*$  = conhecimentos específicos e  $PP^*$  = prova prática.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Maior de 60 (sessenta) anos, segundo o Estatuto do Idoso;
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Informática (se houver);



# Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro  
CEP 13520-000 (19) 3481-9200

- f) Obter o maior número de acertos na prova de Atualidades;( se houver)
- g) Maior idade (ano, mês, dia);
- h) Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados das etapas do processo seletivo descritos no anexo I, através de documento dirigido à Banca Examinadora, entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Pedro. Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio do gênero.

11.2. A Banca Examinadora será formada por 03 servidores, a serem designados por meio de Portaria pela DUX CONCURSOS, para coordenação e realização do processo seletivo e por Comissão nomeada através de ato oficial pela Prefeitura Municipal de São Pedro, para acompanhamento e fiscalização.

11.3. No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência.

11.4. Negar-se-á provimento ao recurso que não se apresentar em termos convenientes e devidamente fundamentado quanto aos pontos recorridos, ou interposto fora do prazo estipulado no Anexo I.

11.5. A Banca Examinadora só poderá propor alteração da nota, anteriormente atribuída, se ficar evidenciada que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, mediante parecer fundamentado.

11.6. Somente será admitido um único recurso por candidato com a mesma causa.

11.7. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

## 12. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

12.1. A admissão do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, §1.º do Art. 12 e Decreto n.º 70.436 de 18/04/72);
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com a justiça eleitoral;
- c) Atender aos requisitos de escolaridade exigidos para o cargo, como expresso no Item 2 deste Edital;



# Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro  
CEP 13520-000 (19) 3481-9200

- d) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Item 2 e conforme declarado na ficha de inscrição.
- e) Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão;
- f) Comprovar, à habilitação para o cargo;
- g) Apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título Eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- h) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;
- i) Gozar de boa saúde física e mental;
- j) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Item 2 deste edital.
- k) Não estar em idade de aposentadoria compulsória.

12.2. Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa - diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar - devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

12.3. Serão aceitos também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitidas em papel com timbre e carimbo do estabelecimento de ensino e devidamente assinados pela autoridade competente, e acompanhados do Histórico Escolar.

12.4. Os documentos devem ser apresentados pelo candidato no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da convocação da PREFEITURA.

12.5. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

12.6. No ato da convocação, e antes da realização do Exame Médico, devem ser comprovados os requisitos expressos no subitem 13.1 e apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no cargo, se o candidato comparecer, mas não comprovar os requisitos para o cargo, será desclassificado, sendo por consequência convocado o candidato imediatamente posterior na classificação final.

## **13. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

13.1 Os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação final do processo, ressalvado o atendimento legal de 5% para portadores de necessidades especiais, dentre os quais deverão ser chamados aqueles com melhor colocação no quadro de classificação até o limite do percentual estabelecido neste Edital.

13.2. Os candidatos serão nomeados e tomarão posse nos termos da legislação Municipal de São Pedro- Estado de São Paulo e demais cominações pertinentes.



# Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro  
CEP 13520-000 (19) 3481-9200

13.3. Se, durante o prazo de validade do processo, surgirem novas vagas para os cargos expressos no Item 2 deste Edital, os candidatos habilitados e ainda não aproveitados serão convocados pela ordem de classificação final para os procedimentos expressos nos subitens do item 9 e do item 15 e provimento das novas vagas.

13.4. O candidato classificado receberá convocação pelo Órgão de Imprensa Local do Município de São Pedro e também pelo Site Oficial do Município ([www.saopedro.sp.gov.br](http://www.saopedro.sp.gov.br)). O candidato terá 03 (três) dias úteis para comparecer à PREFEITURA. Expirado o prazo, o candidato será desclassificado do processo.

13.5. O candidato que informar no momento da inscrição sua condição de aposentado, se classificado, será convocado pela PREFEITURA para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicáveis ao caso.

## 14. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O PROCESSO SELETIVO terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência da PREFEITURA, ou antes, desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É direito da PREFEITURA, a qualquer tempo:

- a) Eliminar do processo ou do cadastro o candidato que não atenda aos requisitos do cargo e/ou às exigências legais para contratação ou às condições estabelecidas neste Edital;
- b) Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis;
- c) Cancelar o processo, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

15.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal de São Pedro, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.

15.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem



# **Prefeitura Municipal de São Pedro**

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro  
CEP 13520-000 (19) 3481-9200

respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

15.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

1.6. A Prefeitura Municipal de São Pedro nomeará, através de ato oficial, uma comissão de acompanhamento e fiscalização do presente processo seletivo.

15.7 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro e serão resolvidos pela Banca Examinadora do processo seletivo nomeada pela DUX CONCURSOS, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

15.8. Para melhor atendimento aos candidatos os comunicados/ dúvidas, deverão ser enviados somente por e-mail, de segunda a sexta-feira das 09h00min as 17h00min (horário de Brasília). As divulgações necessárias previstas no calendário do Concurso Público serão divulgadas a partir das 17:00 horas do dia agendado Ex.: local da prova, gabarito, resultado final, etc.



# Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro  
CEP 13520-000 (19) 3481-9200

## ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	30/05/2015
Período de Inscrições	30/05/2015 a 18/06/2015
Verificação das inscrições e identificação do local de provas	23/06/2015
Prova Escrita	28/06/2015
Disponibilização do Gabarito	29/06/2015
Recebimento de Recurso da Prova Escrita	30/06/2015 e 01/07/2015
Resultado da 1ª Etapa (prova escrita)	06/07/2015
Recebimento de Recurso/ resultado 1ª etapa	06 e 07/07/2015
Edital de Convocação Prova Prática	08/07/2015
Prova Prática	12/07/2015
Recebimento de Recurso da Prova Prática	13/07/2015 e 14/07/2015
<b>Resultado Final</b>	<b>24/07/2015</b>



# Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

## ANEXO II – Horário de provas, cargos, tipos de prova e questões:

Cargo/ Função	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Total Questões Objetivas	Prova Prática
Motorista	10	10	5	15	40	SIM
Agente Comunitário de Saúde	10	10	5	15	40	NÃO
Agente de Combate a Endemias	10	10	5	15	40	





# Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro  
CEP 13520-000 (19) 3481-9200

## ANEXO III – SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES

### **CARGO/FUNÇÃO-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

Realizar trabalhos nos domicílios de sua área de abrangências, tendo as seguintes atribuições específicas: realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a USF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Desempenha atividades de prevenção de doença e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, em conformidade com as diretrizes do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde.

### **CARGO/ FUNÇÃO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:**

Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; Palestras, dedetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolar e outros seguimentos; Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos. Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme as necessidades do Município. Desempenha atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde.

### **CARGO/FUNÇÃO - MOTORISTA:**

Inspeccionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia,



# Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Dirigir corretamente automóveis, caminhões, ônibus, vans e peruas de transporte de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos; Operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, munck, coleta de lixo, e outros, obedecendo às normas de segurança no trabalho; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação; Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; Efetuar o transporte de terra para serviços de terraplenagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material; Aplicar produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## ANEXO IV – PROGRAMA PARA PROVAS

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

**LINGUA PORTUGUESA** - Compreensão de texto. Palavras sinônimas e antônimas. Masculino e feminino. Singular e plural dos nomes. Divisão silábica. Ortografia e acentuação gráfica e pontuação. Alfabeto e vogais, Pontuação, Pronome de Tratamento.

**MATEMÁTICA** - Operações fundamentais: Problemas com Adição, Multiplicação, Subtração e Divisão; Sistema métrico decimal; Medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O Conjunto dos Números Naturais; Potenciação, Regras e Propriedades; Frações e Números Racionais; Porcentagem, Raciocínio Lógico.

**INFORMÁTICA** - Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador.

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**- Questões de Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. Questões de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais.



# Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

Questões de Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. Questões de Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. Questões de Noções sobre Reprodução Humana: Ciclo Menstruação, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério, Pré-Natal. Questões de Noções sobre desenvolvimento Humano: Nutrição, Aleitamento Materno. Questões de Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental e desmatamento.

## **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:**

**LINGUA PORTUGUESA** - Compreensão de texto. Palavras sinônimas e antônimas. Masculino e feminino. Singular e plural dos nomes. Divisão silábica. Ortografia e acentuação gráfica e pontuação. Alfabeto e vogais, Pontuação, Pronome de Tratamento.

**MATEMÁTICA** - Operações fundamentais: Problemas com Adição, Multiplicação, Subtração e Divisão; Sistema métrico decimal; Medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O Conjunto dos Números Naturais; Potenciação, Regras e Propriedades; Frações e Números Racionais; Porcentagem, Raciocínio Lógico.

**INFORMÁTICA** - Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador.

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS** -Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

## **MOTORISTA:**

**LINGUA PORTUGUESA** - Compreensão de texto. Palavras sinônimas e antônimas. Masculino e feminino. Singular e plural dos nomes. Divisão silábica. Ortografia e acentuação gráfica e pontuação. Alfabeto e vogais, Pontuação, Pronome de Tratamento.

**MATEMÁTICA** - Operações fundamentais: Problemas com Adição, Multiplicação, Subtração e Divisão; Sistema métrico decimal; Medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O Conjunto dos Números Naturais; Potenciação, Regras e Propriedades; Frações e Números Racionais; Porcentagem, Raciocínio Lógico.

**INFORMÁTICA** - Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador.



# Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro  
CEP 13520-000 (19) 3481-9200

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS** -Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano-estradas e rodovias. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Operação e manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica e sistema elétrico automotivo. Tipos de acidentes e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Aquaplanagem. Conhecimentos sobre segurança do trabalho. Primeiros socorros; Proteção ao meio ambiente; cidadania.

## **ANEXO V -MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**

PROCESSO SELETIVO n.º 001/2015

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, residente a logradouro, n.º xxx, bairro xxx, na cidade de xxx, Estado de São Paulo, telefone residencial xxx, telefone celular xxx, portador do Documento de Identidade n.º xxx e do CPF n.º xxx, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - sob n.º xxx, de que trata o Decreto 6.135/2007, REQUEIRO a ISENÇÃO da taxa de inscrição no Processo Seletivo n.º 001/2015, do Município de São Pedro, no qual me inscrevi para o cargo de xxx.

São Pedro, xxx de xxx de 2015.

Nome completo e assinatura

Dados Complementares:

Nome completo da mãe:

Data de nascimento (do requerente):

Sexo:( ) feminino ( ) masculino

Reservado ao Departamento de Recursos Humanos:

Pedido: ( ) deferido ( ) indeferido

Data da avaliação:

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela análise.



# Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro  
CEP 13520-000 (19) 3481-9200

## ANEXO VI- HORÁRIO DAS PROVAS

<p>Dia 28/06/2015 – período da manhã Das 09h00min às 12h00min</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 8 horas, sendo que às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</p>	<p><b>MOTORISTA</b></p> <p><b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b></p>
<p>Dia 28/06/2015 - período da tarde Das 14h00min às 17h00min</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 13 horas, sendo que às 13 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</p>	<p><b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b></p>

São Pedro, 29 maio de 2015.

---

Hélio Donizete Zanatta  
Prefeito Municipal de São Pedro